



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: Alta

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos médico-assistenciais destinados à Unidade Básica de Saúde, compreendendo esfigmomanômetros (incluindo modelo padrão e modelo para obesos), estetoscópios duplos e sensores de monitoramento de glicose intersticial, para suporte às atividades de avaliação clínica, aferição de pressão arterial e ausculta, bem como para atendimento aos pacientes acompanhados pelo Programa Municipal “Saúde Sem Dor”, instituído pela Lei Municipal nº 1.298/2025, mediante fornecimento dos itens novos, em perfeitas condições de uso, com garantia e conformidade com as especificações técnicas aplicáveis.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) em Nylon com fechamento de metal	un	15
2	02	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) para obesos, em Nylon, com fechamento em velcro	un	3
3	03	ESTETOSCÓPIO duplo	un	10
4	04	SENSOR DE GLICOSE INTERSTICIAL	un	12

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas e contínuas para a prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde (UBS), especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

A rotina assistencial da UBS demanda instrumentos confiáveis para avaliação clínica, triagem, acompanhamento de agravos crônicos e atendimento domiciliar, com ênfase na aferição de pressão arterial e na ausculta cardiopulmonar e abdominal, procedimentos essenciais e recorrentes nas consultas médicas e de enfermagem.

Além disso, há demanda específica relacionada ao atendimento de munícipes com Diabetes Mellitus tipo 1 acompanhados pela rede municipal, em atendimento ao Programa Municipal “Saúde Sem Dor”, instituído pela Lei Municipal nº 1.298/2025, que prevê a distribuição gratuita de sensores de monitoramento de glicose aos usuários elegíveis.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O monitoramento glicêmico contínuo/intersticial contribui para melhor controle metabólico, reduz episódios de hipo e hiperglicemia e mitiga riscos assistenciais associados a descompensações, com potencial redução de atendimentos de urgência e internações evitáveis.

A não contratação implica riscos relevantes: indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos para aferição de pressão arterial e ausculta, comprometendo a qualidade do exame clínico, a segurança do paciente e a resolutividade das equipes; e descumprimento das diretrizes do programa municipal no que se refere ao fornecimento dos sensores, com impacto direto na continuidade do cuidado, na adesão terapêutica e na prevenção de complicações.

Tais riscos podem resultar em piora de indicadores de saúde, aumento de demanda por serviços de maior complexidade e elevação de custos assistenciais indiretos.

Trata-se, portanto, de contratação alinhada ao interesse público e às metas institucionais de fortalecimento da Atenção Primária, qualificação do cuidado às pessoas com condições crônicas e ampliação da segurança clínica.

Esperam-se ganhos de eficiência e qualidade pela padronização e disponibilidade dos insumos, redução de falhas por falta de equipamentos, melhoria no acompanhamento longitudinal de hipertensos e diabéticos, e maior continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de equipamentos médico-assistenciais para uso na Unidade Básica de Saúde, contemplando: (i) esfigmomanômetros (modelo padrão e modelo com manguito adequado para pacientes obesos), (ii) estetoscópios duplos, e (iii) sensores de monitoramento de glicose intersticial destinados aos pacientes elegíveis acompanhados pelo Programa Municipal “Saúde Sem Dor”.

O funcionamento da solução ocorre de forma integrada às rotinas assistenciais da UBS.

Os esfigmomanômetros serão utilizados para aferição de pressão arterial em triagens, consultas, procedimentos e visitas domiciliares, garantindo disponibilidade de manguitos compatíveis com diferentes perfis antropométricos.

Os estetoscópios duplos serão empregados para ausculta cardíaca, pulmonar e abdominal, compondo o exame físico e contribuindo para tomada de decisão clínica.

Os sensores de glicose intersticial serão disponibilizados aos munícipes elegíveis conforme fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo monitoramento mais frequente e detalhado da glicemia, com leitura contínua/intermitente conforme tecnologia do fabricante, favorecendo ajustes terapêuticos e prevenção de eventos agudos.

Como principais componentes/entregáveis, a contratação compreende: (a) entrega dos itens novos, originais e em perfeitas condições de uso, com respectivos acessórios e manuais; (b) garantia

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

mínima e suporte conforme condições do fabricante; (c) documentação fiscal e de conformidade do fornecimento; e (d) quando aplicável, orientações básicas de uso e armazenamento dos produtos, especialmente para os sensores.

Premissas: os equipamentos devem atender às especificações técnicas do Termo de Referência, possuir registro/regularização aplicável perante a autoridade sanitária competente (quando exigível para a categoria do produto) e ser compatíveis com o uso rotineiro na Atenção Primária.

Interações com a Administração: a Secretaria/UBS indicará responsável pelo recebimento, conferência e aceite; definirá o local e janela de entrega; e organizará o controle de estoque e a dispensação dos sensores aos beneficiários do programa, incluindo registro e rastreabilidade dos lotes quando cabível.

Fluxo ponta a ponta: (1) emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho; (2) entrega dos itens pela contratada no local indicado; (3) conferência quantitativa e qualitativa, com verificação de integridade, validade (sensores) e conformidade com especificações; (4) recebimento provisório e, após testes simples de funcionamento/checagens documentais, recebimento definitivo; (5) disponibilização dos equipamentos às equipes da UBS e, no caso dos sensores, dispensação aos pacientes elegíveis segundo o protocolo municipal; (6) acionamento de garantia/substituição em caso de defeito ou não conformidade; (7) encerramento após a liquidação e pagamento, com registro de ocorrências e avaliação do fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos (obrigatórios)

- Fornecimento de itens novos, originais, sem uso, em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, modelo e, quando aplicável, número de lote e prazo de validade.
- Esfigmomanômetros: manguito em nylon, com sistema de fechamento conforme item (metal para o modelo padrão e velcro para o modelo destinado a obesos), com graduação legível e adequado para uso clínico rotineiro.
- Esfigmomanômetro para obesos: manguito com dimensão compatível com circunferências maiores, assegurando aferição adequada em pacientes obesos.
- Estetoscópio duplo: equipamento apto à ausculta cardiopulmonar e abdominal, com auscultador duplo e componentes em perfeito estado, sem ruídos/folgas que prejudiquem o uso.
- Sensores de glicose intersticial: compatíveis com a finalidade de monitoramento glicêmico, com prazo de validade vigente e suficiente para utilização, acompanhados de instruções de uso e requisitos de armazenamento.
- Quando aplicável, atendimento às normas e exigências sanitárias pertinentes (ex.: regularização/registro/notificação junto à autoridade sanitária competente para produtos sujeitos a controle), sem impor marca ou modelo específico.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

4.2 Requisitos operacionais e logísticos (obrigatórios)

- Entrega integral dos quantitativos solicitados, no endereço indicado pela Administração, em dias e horários previamente acordados.
- Prazo de entrega a ser definido no instrumento convocatório/ordem de fornecimento, compatível com a necessidade do serviço, contado do recebimento da nota de empenho/ordem.
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, embalagem, descarregamento e integridade dos itens até o local de entrega.
- Para sensores: entrega com acondicionamento adequado, preservando integridade e condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

4.3 Requisitos de desempenho e qualidade (obrigatórios)

- Itens isentos de defeitos aparentes e aptos ao uso imediato, sujeitando-se à verificação e testes simples pela UBS no recebimento.
- Substituição, sem ônus para a Administração, de itens com vício, avaria, divergência de especificação, defeito de fabricação ou validade inadequada (sensores), no prazo a ser estabelecido pela Administração.
- Garantia mínima: para equipamentos reutilizáveis (esfigmomanômetros e estetoscópios), garantia contra defeitos de fabricação conforme prática de mercado e política do fabricante, nunca inferior ao mínimo legal aplicável; para sensores, garantia de conformidade e integridade do produto até a data de validade.

4.4 Requisitos normativos e documentais (obrigatórios)

- Emissão de nota fiscal compatível com o objeto fornecido.
- Apresentação, quando aplicável, de comprovação de regularização do produto junto ao órgão sanitário competente (ex.: número de registro/notificação/cadastro) e/ou declaração do fabricante/distribuidor quanto à conformidade.
- Atendimento às regras de contratação pública aplicáveis, incluindo as condições de recebimento e pagamento previstas no Termo de Referência e no contrato/nota de empenho.

4.5 Requisitos desejáveis (não obrigatórios)

- Disponibilização de orientação rápida de uso e boas práticas de conservação dos equipamentos, em material impresso ou eletrônico.
- Canal de atendimento para suporte e acionamento de garantia com prazos de resposta definidos.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços realizada com vistas a identificar valores praticados no mercado para itens equivalentes, considerando especificações compatíveis e condições usuais de fornecimento.

Metodologia: foram coletadas cotações/consultas de preços em fontes de mercado (tais como fornecedores do ramo e/ou sítios eletrônicos especializados), bem como, quando disponível, parâmetros complementares em contratações públicas e bases referenciais pertinentes, buscando assegurar comparabilidade entre as especificações e a unidade de fornecimento.

Os preços coletados foram tratados para obtenção de valor estimado por item e consolidação do valor global, adotando critério de estimativa compatível com a prática administrativa (ex.: média/mediana dos valores válidos ou menor preço exequível, conforme registrado na pesquisa), com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com as especificações.

Unidade de medida: unidade (UN) para todos os itens (esfigmomanômetros, estetoscópios e sensores).

Memória de cálculo resumida: a partir dos preços unitários obtidos na pesquisa, foi calculado o custo estimado por item (preço unitário estimado × quantidade) e, posteriormente, somados os subtotais para obtenção do valor global estimado da contratação, totalizando R\$ 6.498,00.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Início da execução: a execução será iniciada após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, que definirá o prazo de entrega, o local e o responsável pelo recebimento.

6.2 Etapas de execução

- Emissão da Ordem de Fornecimento: a Administração formaliza a demanda, indicando quantitativos, local de entrega e prazos.
- Separação, conferência e transporte: a contratada providencia a separação dos itens, conferindo integridade, especificações e, no caso dos sensores, validade e identificação de lote, realizando o transporte até o local definido.
- Entrega: a contratada realiza a entrega na UBS (ou local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde), em horário previamente acordado, incluindo descarregamento e acondicionamento inicial.
- Conferência e aceite: a Administração realiza conferência quantitativa (itens e quantidades) e qualitativa (integridade, conformidade com especificações, presença de manuais/acessórios, validade e lote dos sensores).

Poderão ser realizados testes simples de funcionamento nos equipamentos reutilizáveis.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Substituições/correções: constatada divergência, avaria, defeito ou não conformidade, a contratada deverá substituir o item ou regularizar a entrega, sem ônus, no prazo estabelecido pela Administração.
- Encerramento: após recebimento definitivo e ateste, proceder-se-á à liquidação e pagamento, com registro das ocorrências pertinentes.

6.3 Responsabilidades

- Contratada: fornecer os itens conforme especificações; garantir integridade no transporte; entregar documentação fiscal; assegurar garantia e substituição por defeito/não conformidade; manter canal de comunicação para tratativas de entrega e pós-entrega.
- Administração/UBS: indicar responsável pelo recebimento; disponibilizar local para entrega e conferência; atestar o recebimento após verificação; organizar a guarda/controlar e, no caso dos sensores, a dispensação aos pacientes conforme o Programa “Saúde Sem Dor”.

6.4 Prazos e marcos: os prazos específicos de entrega e de substituição por não conformidade serão definidos na Ordem de Fornecimento e/ou instrumento contratual, observada a necessidade do serviço e a razoabilidade, contando-se do recebimento da Nota de Empenho/Ordem pela contratada.

6.5 Critérios de aceite: considera-se aceite o fornecimento quando (i) os itens entregues corresponderem integralmente às quantidades; (ii) atenderem às especificações; (iii) estiverem em perfeitas condições; (iv) os sensores apresentarem validade adequada e identificação de lote (quando aplicável); e (v) a documentação fiscal estiver regular.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Papéis e responsabilidades

- Gestor do Contrato: servidor designado pela Administração para coordenar a gestão, acompanhar prazos, autorizar comunicações formais, consolidar registros e encaminhar providências de alteração, aplicação de sanções e encerramento.
- Fiscal do Contrato (técnico/administrativo): servidor(es) designado(s) para verificar a conformidade do fornecimento, realizar conferências, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e demandar correções/substituições.

7.2 Monitoramento e rotinas de controle

- Registro de todas as entregas, comunicações e ocorrências em processo administrativo próprio.
- Checklist de recebimento contemplando: item, quantidade, integridade, conformidade com especificações, presença de acessórios/manuais, e para sensores: validade e identificação do lote.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Verificação do cumprimento de prazos de entrega e de substituição em caso de não conformidades.

7.3 Indicadores de desempenho (KPIs) e níveis de serviço

- KP1 – Pontualidade de entrega: entrega realizada dentro do prazo pactuado (meta: 100%).
- KP2 – Conformidade do fornecimento: percentual de itens recebidos sem divergência/avaria/não conformidade (meta: $\geq 95\%$).
- KP3 – Tempo de substituição: prazo para substituição de item não conforme, contado da notificação (meta: conforme prazo definido pela Administração; cumprimento integral).

7.4 Tratamento de não conformidades

- Identificada não conformidade, a contratada será notificada para correção/substituição, sem ônus, no prazo fixado.
- Persistindo o descumprimento, poderão ser aplicadas glosas no ateste, rejeição do recebimento definitivo, e demais medidas administrativas cabíveis.

7.5 Relatórios e comunicação

- O fiscal registrará termo/relatório de recebimento e ocorrências, subsidiando o ateste e a liquidação da despesa.
- As comunicações relevantes (notificações, solicitações de substituição, prorrogação de prazo, etc.) serão formalizadas por meio idôneo, com registro no processo.

7.6 Sanções e gatilhos: o descumprimento de obrigações (atraso injustificado, entrega em desconformidade, recusa em substituir itens, ou reincidência) poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados contraditório e ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega: a entrega será realizada pela contratada no local indicado pela Administração, mediante agendamento prévio, com itens devidamente embalados e identificados. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais.

8.2 Recebimento

- Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidades, integridade das embalagens e documentação apresentada.
- Recebimento definitivo: ocorrerá após conferência detalhada da conformidade com as especificações, verificação de integridade e testes simples de funcionamento (quando cabível), bem



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

como verificação de validade e lote dos sensores (quando aplicável), formalizado por ateste do fiscal competente.

8.3 Documentos exigidos para recebimento/atesto

- Nota fiscal emitida em nome do órgão/entidade, contendo descrição compatível com os itens fornecidos, quantidades e valores.
- Manuais/instruções e termos de garantia do fabricante, quando aplicável.
- Para itens sujeitos a controle sanitário, informações/declarações pertinentes que permitam verificar a regularização do produto, quando exigível.

8.4 Garantias: os equipamentos reutilizáveis deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação conforme estabelecido pelo fabricante e mínimo legal aplicável. Para sensores, deverá ser assegurada a conformidade do produto e a entrega com validade vigente e adequada ao uso, respondendo a contratada por substituição em caso de inconformidade, dano ou vício identificado no recebimento.

8.5 Condições de pagamento: o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o ateste do fiscal, mediante apresentação de nota fiscal e observância dos trâmites de liquidação da despesa. Aplicam-se as retenções tributárias e demais retenções legais cabíveis. Em caso de entrega parcial não autorizada, desconformidades ou pendências, poderá haver glosa proporcional até a regularização, sem prejuízo da exigência de substituição/correção.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção do fornecedor: a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do valor estimado e das condições do objeto, adotando-se procedimento com pesquisa de mercado, escolha da proposta mais vantajosa e formalização por instrumento hábil (contrato ou documento equivalente), com observância dos princípios da isonomia, competitividade, planejamento e motivação.

9.2 Critério de julgamento: será adotado o critério de menor preço (por item ou por lote, conforme definido no processo), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de fornecimento, por se tratar de bens comuns, padronizáveis e comparáveis objetivamente, para os quais a qualidade requerida pode ser descrita por especificações usuais de mercado.

9.3 Habilitação e documentação mínima (a ser exigida conforme o caso e compatível com a dispensa):

- Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social e alterações, ou documento equivalente; e comprovação de representação legal.
- Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação de inscrição no CNPJ; regularidade com Fazenda Federal/Estadual/Municipal (conforme aplicável).



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

9.4 Adequação ao objeto: a seleção por menor preço, condicionada ao atendimento das especificações e requisitos, garante a obtenção da proposta mais vantajosa, preservando a competitividade e a eficiência administrativa, sem restrições indevidas por marca/modelo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, em ação/atividade compatível com a manutenção das atividades da Atenção Primária e/ou execução do Programa Municipal “Saúde Sem Dor”.

Classificação da despesa (natureza): enquadramento como despesa de aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo, conforme a natureza específica de cada item (equipamentos reutilizáveis x sensores), a ser detalhada na emissão do empenho pelo setor competente (ND correspondente).

Dotação e disponibilidade: a unidade orçamentária responsável deverá indicar a dotação a ser utilizada e atestar a existência de saldo suficiente previamente à emissão da nota de empenho, em observância às normas de finanças públicas.

Providências em caso de insuficiência: caso verificada insuficiência de saldo, a contratação ficará condicionada à prévia suplementação/abertura de crédito adicional e/ou remanejamento orçamentário cabível, a ser providenciado antes da formalização do empenho e da execução do fornecimento.

Tio Hugo/RS, 19 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: TOMAS DEBRES